



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Despesas**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 057.00198739/2024-54

Interessado: Diretoria de Logística

Assunto: Aquisição de 100 (cem) viaturas de radiopatrulhamento

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO
OBJETO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº DL-029/13/24,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS

DA UGE 180.180 – DIRETORIA DE
LOGÍSTICA E A EMPRESA GENERAL
MOTORS DO BRASIL LTDA.,
OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 25
(VINTE E CINCO) VIATURAS
OPERACIONAIS - RP.

1º TERMO ADITIVO Nº DL – 017/13/24

Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.00198739/2024-54

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado O Estado de São Paulo, por intermédio Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da UGE-180180 - **DIRETORIA DE LOGÍSTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.198.514/0055-47**, representada por seu Dirigente **CORONEL PM WAGNER GIURNI GOMES**, RG Nº **17.121.674** e CPF Nº **127.596.148-75**, no uso da competência prevista no inciso I, in fine, do artigo 14 do DECRETO-LEI Nº 233, de 28/04/70, doravante denominado contratante e a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.275.792/0001-50**, situada na Avenida Goiás, 1805 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul, Cep: 09550-050, representada neste ato por **FERNANDA DANIEL RIBEIRO**, RGº **33.351.083-5**, inscrito no CPF/MF sob o nº **304.676.418-97**, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº **057.00198739/2024-54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, e pelo mesmo foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que, de comum acordo, resolvem aditar o **Contrato Nº DL-029/13/24 em 25 (vinte e cinco)** unidades, dentro do limite legal de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), conforme **Cláusula Décima Quinta** do contrato referenciado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a compra dos veículos abaixo discriminados novos, 0 (zero) Km, ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, conforme Termo de Referência Nº DL-41/2024 e demais condições estabelecidas em edital e seus anexos, além das informações constantes do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Viatura Operacional - RP	301733	Unidade	25	R\$ 130.500,00	R\$ 3.262.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A entrega do objeto deverá ser feita em **150 (cento e cinquenta) dias corridos** e contados da data de assinatura do Contrato, conforme as condições estabelecidas, na sede do **CMM - Rua Cel Antônio de Carvalho, 155 - Santana – São Paulo/SP**, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, atendendo as demais condições constantes no Termo de Referência Nº DL-41/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente ADITAMENTO, como se nele estivessem transcritos:

- **Pregão Eletrônico nº PR-90004/2024** e anexos;

Aplicam-se às omissões deste Aditamento de Contrato as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e princípios gerais dos contratos.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Aditamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do **Contrato nº DL-**

029/13/24, que não foram alteradas por este Termo.

E estando assim justas e avençadas, as partes assinam o presente
TERMO DE ADITAMENTO, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

CONTRATANTE

WAGNER GIURNI GOMES
CORONEL PM DIRIGENTE UGE

CONTRATADA

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA,
FERNANDA DANIEL RIBEIRO

TESTEMUNHAS

RENATO PANUNTO DA SILVA
1º TENENTE PM

ANDRÉ GONÇALVES COELHO
2º SARGENTO PM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniel Ribeiro** registrado(a) civilmente como **FERNANDA DANIEL RIBEIRO**, Usuário Externo, em 13/08/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Goncalves Coelho**, 2. SARGENTO PM, em 13/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Panunto Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 13/08/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Giurni Gomes, CORONEL PM**, em 13/08/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036422315** e o código CRC **9BDE8151**.
